



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2164, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 015, de 14 de junho de 2021, que Regulamenta a Política de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto nº [11.072](#), de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa SGP-SEGES/MGI nº 24/2023](#) que estabelece novas orientações, critérios e procedimentos para o programa de gestão no serviço público federal;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos de nº 23105.020973/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º - I N S T I T U I R, com os servidores abaixo nominados, Grupo de Trabalho com a finalidade de tratar sobre o novo software do PDG a ser disponibilizado pelo Governo Federal em 2024 para registro e monitoramento dos dados do *Programa de Gestão por Resultados* na Universidade Federal do Amazonas para uma gestão ainda mais transparente e com estímulos à melhoria do gerenciamento de equipes:

GERENTE:

Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro –Administrador - SIAPE: 2179356 - DDP/PROGESP

MEMBROS:

Isabelle de Oliveira Cardoso - Assistente em Administração - SIAPE: 2380565 - DDP/PROGESP

Ana Christina Sena Lima da Costa - Psicóloga -SIAPE: 2366292 - DDP/PROGESP

Art. 2º - O Grupo de Trabalho por este ato instituído terá como incumbências:

I - conduzir o Estudo de Viabilidade Técnica do Programa de Gestão por Resultados da UFAM (EVT - [PGR/UFAM](#)) durante o período de 01/01/2024 a 30/06/2024;

II - testar novo sistema informatizado para registro e controle do cumprimento de metas e alcance de resultados;

III - exportar dados e planos de trabalho para possibilitar exibição em painel gerencial com o fito de dar transparência em relação às atividades desenvolvidas pela instituição e seus servidores;

IV - entregar os resultados dos indicadores de gestão (0939794) aferidos durante o período de estudo; e

V - indicar junto aos gestores de área, treinar e acompanhar amostra de servidores que participarão do EVP - PGR/UFAM no período de 01/01/2024 a 30/06/2024;

VI - elaborar e encaminhar relatório de acompanhamento do EVT - PGR/UFAM a Reitoria UFAM;

Art. 3º - Ao final do período de Estudo de Viabilidade Técnica conduzido pelo Grupo de Trabalho, indicar a viabilidade do novo sistema ao Senhor Reitor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2024.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/11/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1786737** e o código CRC **5ADB4070**.